



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Imigrante Boliviano, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa

Trata-se de homenagem às pessoas nascidas na Bolívia, bem como seus descendentes, que se deslocaram para o Brasil e se fixaram na Capital Paulista. Conforme informações apresentadas na justificativa, o Consulado da Bolívia em São Paulo estima que hajam aproximadamente 350 mil cidadãos bolivianos morando, vivendo, trabalhando e contribuindo com a dinâmica sócio-econômica da capital paulista. A data escolhida para a efeméride a ser incluída no calendário oficial diz respeito ao marco nacional à Bolívia, mais especificamente à Declaração de Independência do país em relação a dominação imperial espanhola a partir dos então vice-reinados estabelecidos na América Latina. Em 06 de agosto de 1825 foi declarada a independência do país, sob a liderança de Simón Bolívar.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta busca homenagear povo de ascendência boliviana que vivem e contribuem para o engrandecimento sócio-cultural paulistano. Portanto, o **parecer é favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em